
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 376, DE 26 DE JULHO DE 2024

Cria cargos em comissão e reajusta em 16,87% o vencimento-base dos Servidores Efetivos da Câmara Legislativa de Xexéu, altera o Anexo Único da Lei nº 286/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores e à Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Xexéu, sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Ficam criados 9 (nove) cargos em comissão de Assessor Legislativo (CC4) no quadro de servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica reajustado em 16,87% (dezesesseis virgula oitenta e sete por cento) o vencimento-base dos servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 286/2017, com base nas alterações promovidas pelos arts. 1º e 2º desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUANTIDADE SÍMBOLO NOMENCLATURA VALOR
1 CC1 Diretor de Tesouraria R\$ 2.359,59
1 CC2 Secretário R\$ 2.080,81
1 CC3 Chefe de Gabinete R\$ 1.412,00
18 CC4 Assessor Legislativo R\$ 1.412,00
1 CC5 Assessor de Plenário R\$ 1.412,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUANTIDADE NOMENCLATURA VALOR
3 Auxiliar Legislativo R\$ 2.078,54
1 Auxiliar de serviços gerais R\$ 1.458,24

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:52DB8D5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2024. Edição 3655
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>